



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 254/2020 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2020

Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara) e dá outras providências.

Artigo 1º O artigo 43 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 43

Parágrafo único – O excesso de nível de som que gera perturbação do sossego público, a implicar sanção administrativa, deve ser objetivamente comprovado por agente público, de modo que – para a validade desta – é terminantemente vedada a prova exclusivamente testemunhal, sendo indispensável o respeito aos princípios e garantias fundamentais, em especial do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, além da publicidade e da motivação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA

Presidente